



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3603203 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de contratação de 02 vagas no curso de capacitação “Conformidade Contábil na Administração Pública. Conformidade Contábil no SIAFIWEB a partir de janeiro de 2024 e a Análise de Balancete (SIAFI Operacional)”, na modalidade *online*, no período de **01 a 04/12/2025**, com carga horária de 16 horas.
2. A fim de instruir a presente contratação foi anexada pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (EFAS) documentação instrutória constante nos documentos n.sº 3545893, 3545895, 3545903, 3545908 e 3545941.
3. Mediante documento n.º 3558687, a Secretaria de Gestão de Pessoas informa que a contratação **não** está prevista no PAC Geral 2025, mas a unidade demandante informou que “a capacitação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade da informação contábil e da confiabilidade dos dados registrados e extraídos do SIAFI”.
4. A disponibilidade orçamentária para a despesa com a capacitação consta dos documentos n.ºs 3568643 e 3569819.
5. Conforme parecer n.º 520/2025, documento n.º 3601831, a ASJUR1 opinou favoravelmente à contratação direta, assim concluindo:

“(...)

- 8. Da leitura das informações colacionadas aos autos, reputamos adequada a contratação do treinamento em apreço, cujo tema é efetivamente relevante e necessário para as servidores que estão lotadas na COFIC, o que, certamente, refletirá positivamente no desempenho de suas rotineiras atividades laborais.*
- 9. Ademais, a expertise e qualificação da instrutora, bem como o conteúdo e método da capacitação, denotam da singularidade e notoriedade que revestem o evento, restando atendidos, assim, os requisitos impostos na lei.*
- 10. No que diz respeito aos preços, julgamos que as notas de empenho juntadas ao processo atestam da compatibilidade dos valores e, além disso, tratando-se de evento aberto, são indistintamente praticados para quaisquer interessados, atendendo-se, assim, ao quanto exigido no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021.*
- 11. Ante todo o exposto, opinamos pela contratação da empresa PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, para que seja ministrado o treinamento “Conformidade Contábil na Administração Pública. Conformidade Contábil no SIAFIWEB a partir de janeiro de 2024 e a Análise de Balancete (SIAFI Operacional)”, às servidoras Anaquele Sena de São Pedro e Flávia Maria Almeida Primo, com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.*
- 12. Atentamos para a necessidade de atualização da consulta de regularidade junto ao FGTS, vez que a certidão anexada ao processo já alcançou o termo final de validade.”*

- 5.1. Foi juntado aos autos o documento n.º 3603151, com vistas a atender a recomendação do tópico 12, do referido opinativo.
6. Assim, lastreado no mencionado opinativo jurídico e diante da informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRIORI - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, CNPJ 21.000.322/0001-00, pelo valor total de **R\$4.394,00** (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais), com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.
7. Simultaneamente, encaminhe-se à:
 - a) SOF, para emissão de nota de empenho;
 - b) SGP/COEDE/EFAS, para proceder ao envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
8. Após à SEAQUI, para publicação, posteriormente à providência indicada no item *b* acima.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/11/2025, às 06:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3603203** e o código CRC **AFD41AFO**.

0016616-88.2025.6.05.8000

3603203v9